



**LEI N° 3.466 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino fundamental e da modalidade EJA da rede municipal de ensino e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 037/2019 de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os currículos do ensino fundamental II e da modalidade EJA incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua espanhola.

**Art. 2º** Nos anos iniciais do ensino fundamental poderá ser ofertada a língua espanhola.

**Art. 3º** A carga horária mínima de língua espanhola nos anos finais do ensino fundamental será de 1 (uma) hora-aula semanal em cada ano.

**Art. 4º** A oferta da língua espanhola na rede municipal pública será presencial e realizada no turno de estudo do aluno.

**Art. 5º** Serão admitidos para a docência da língua espanhola na rede municipal pública licenciados em Letras – Língua Espanhola.

**Art. 6º** À critério dos sistemas de ensino, poderão ser implantados na rede municipal pública centros de estudos de línguas estrangeiras, cujas ofertas incluirão, obrigatoriamente, a língua espanhola.

**Art. 7º** O prefeito constitucional do município de Currais Novos/RN incluirá vagas para o cargo de professor de espanhol em seus concursos públicos vindouros para docentes, dependendo da necessidade demandada.

**Parágrafo Único.** Até o provimento de que trata o caput, a Prefeitura Municipal poderá contratar temporariamente professores de espanhol, caso não disponha de profissional habilitado no quadro municipal.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000  
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito